

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL
Recebido em 26/01/15
às _____ horas
April
Funcionário Responsável

Ofício nº 317/2015-GAPRE

Maringá, 15 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 12/02/15
[Signature]
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 706/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante a qual solicita a fiscalização da empresa de lavanderia localizada no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti (Contorno Sul), 2540, no Conjunto Residencial Cidade Alta, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

À SEMA

RELATÓRIO REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 27922/2014

Através do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, sugere fiscalização da empresa de lavanderia localizada no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, n. 2540 – Conjunto Cidade Alta.

A iniciativa tem por finalidade atender reivindicação da comunidade, tendo em vista que os moradores daquela região estão preocupados com a emissão de fumaça preta e forte odor pela referida empresa.

Diante da solicitação, após vistorias realizadas no local, identificamos a empresa denominada "DINÂMICA LAVANDERIA LTDA", a qual desenvolve a atividade de "Indústria e Comércio de Confecções, Prestações de Serviços de Lavanderia de Roupas", possuindo Alvará de Funcionamento de forma definitiva desde 18/06/2012, para uma área de 4.005,00 m².

Ante a regularidade documental do local, e por tratar-se de poluição ambiental, encaminhamos o presente processo para Vossa avaliação e manifestação sobre a problemática apontada.

Após, encaminhar para emissão de parecer.

Maringá, 13 de janeiro de 2015



Luciana Gehring
Assessora de Fiscalização